

JUL 10 2/13

A Câmara Municipal de Juazeiro,
em sessão Ordinária de 10 de Junho
de 1961, Decretou, e em Sessão Comuni-
cupal, promulgou a seguinte Lei:-
Artigo 1º - Fica o Chefe do Execu-

tivo, autorizado a receber em doação de Sr.
Guilherme Garavito, para fins de ser construído um
reservatório d'água, numa área de terreno, loca-
lizada na Vila Garavito, numa área de 200 (Duz-
centos) metros quadrados, com as seguintes
características:-

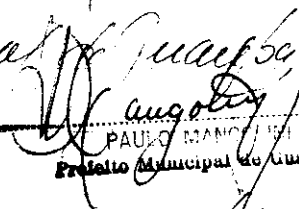
"Um terreno de forma retangular, me-
dindo vinte metros pela Avenida Italo Solite, por
vinte metros de outro lado, com frontando com terreno
de Sr. Guilherme Garavito, por dez metros de outro lado,
com propriedade do citado doador."

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas
de que trata a presente Lei, fica aberto na Conta-
doria Municipal, um crédito especial de R\$ 5.000,00
(Cinco mil Reais), que será coberto com recursos

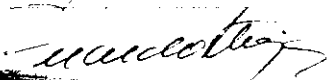
praveiros de excessos de arrecadações.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Curitiba, 6 de Junho de 1961.


PAULO MANOEL
Prefeito Municipal de Curitiba

Registrada e publicada a lei, nesta Secretaria na mesma data.


SECRETÁRIO